



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1834 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME, prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento no Hospital do Câncer de Londrina Honpar, Araçongas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.096 3.3.90.33.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1484.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Tiago Revnei.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 23/2020 Jacarezinho/PR, 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 67/2019

CONTRATO: 371/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI - EPP

ALTERAÇÃO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA

Jacarezinho, PR, 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 3.047/2020, que delegou poderes a **Gisela Spiacci Barbosa de Souza**, Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar à frente da Secretaria, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 28 de fevereiro de 2020, ao Prefeito Municipal, **Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação até 06 de março de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1834 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7251/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 0001/2020, da Empresa FPB Jacarezinho Comercio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda; considerando o disposto nas Leis Municipais nº.s 1.564/2003, de 15/12/2003 e 1.577/2004, de 11/03/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a empresa **FPB JACAREZINHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. (Droganort Ltda)**, no Anexo I da Lei nº 1.564/2003, obedecendo à escala de Plantão de que trata o § 2º do artigo 1º da mesma Lei, conforme a tabela a seguir:

ANEXO I ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

CENTRO	
01	Farmácia Santa Terezinha do Alto (Drogaria Popular)
02	Farmácia Biofarma
03	Drogaria Avenida
04	Droganort
05	Farmácia Santa Terezinha
06	Farmácia Santo Antonio
07	Farmácia Multfarma
08	Farmácia Vip Farma
09	Drogaria Lavinia
10	Farmácia Drogamais
11	Farmácia Poupa Med
12	Farmácia Lourifarma
13	Farmácia Genérica Farma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 7230/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1834 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7254/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.156,49 (Cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais quarenta e nove centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0618100031.006	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 515 – FUNREBOM – Exercícios Anteriores.	80.000,00
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.30.00	38	Material de Consumo - Fonte: 515 – FUNREBOM - Exercícios Anteriores.	60.000,00
3.3.90.39.00	41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 515 – FUNREBOM - Exercícios Anteriores.	36.156,49
TOTAL DO CRÉDITO			176.156,49

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

515	FUNREBOM	176.156,49
TOTAL		176.156,49

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1834 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7255/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.37.00	682	Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.39.00	683	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal